V. REF.
V. DATA
N. REF. OF/28756/CDOS09/2018
N. DATA 2018-11-09
GPS 53186/15 PSCI/12156/cdos05/18

Ex.mo Senhor
Paper Prime, S.A
Estrada Nacional 241, Apartado 1
6030-230 Vila Velha de Ródão

ASSUNTO Medidas de Autoproteção

Requerente: PAPER PRIME SA
Local: Estrada Nacional 241 – Apartado 1, 6030-245 VILA VELHA DE RODÃO
Utilização-Tipo: III-XII(administrativos-industriais, oficinas e armazéns), unidade industrial
Categoria de Risco: 2ª
N.º ANPC: GPS 53186/15 – PSCI/12156/cdos05/18
Data de apresentação: 12/outubro/2018

1- Trata-se das medidas de autoproteção referentes à Unidade Industrial da Paper Prime, SA, a que corresponde as UT III e XII - 2ª categoria de risco, de acordo com a classificação do autor das mesmas.

2- Analisadas as mesmas e de acordo com a categoria de risco atribuída pelo técnico autor, verifica-se que estão cumpridas as disposições do DL 224/15 de 09 de Outubro e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro (RT-SCIE), no entanto o conteúdo das MAP é da responsabilidade do responsável de segurança e do autor do plano de segurança.

3- Nos termos constantes nos pontos anteriores entende-se que deve ser emitido parecer FAVORÁVEL.

4- Nos termos do artigo n.º 196.º, este parecer é condicionado à efetiva implementação do plano de segurança interno, devendo o RS, através do delegado de segurança, executar as medidas de autoproteção e testar a sua operacionalidade em simulacros a realizar dentro dos prazos estabelecidos.

5- Mais se informa que de acordo com o artigo 19º do DL 224/15 de 09 de Outubro as Inspeções Regulares são obrigatórias e devem ser realizadas nos prazos estabelecidos, de acordo com a utilização tipo e categoria de risco.

Com os melhores cumprimentos,

O Comandante Operacional Distrital

(António Fernando Carvalho da Fonseca, CDOS Guarda)

AF/PS/LS
Anexo: MAP autenticado

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DA GUARDA
Rua António Sérgio, n.º 65 A
6300-665 Guarda – Portugal
T.: 351 271 210 830 | www.prociv.pt